



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LEI Nº 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 33.456.726, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

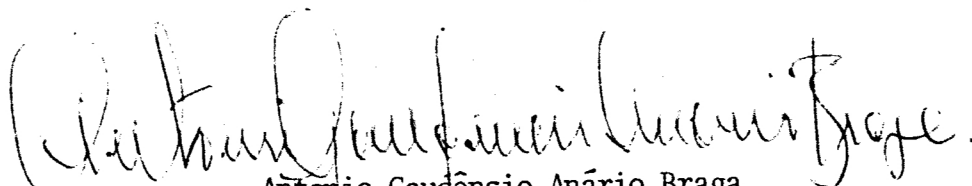
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.456.726 (TRINTA E TRÊS MILHOES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), para fazer face as despesas com as remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara, referentes ao exercício de 1984, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$	15.190.058
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$	18.266.668

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do § 1º, Incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 02 de Dezembro de 1985.


Antonio Gaudêncio Anário Braga
PREFEITO MUNICIPAL